



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio - CEP: 78.790-000  
CNPJ: 00.176.362/0001-38 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br  
Fone: (65) 3491-1514

## PORTARIA LEGISLATIVA N.º 094/2020.

Publicado por afixação em local público  
de costume em 24/07/20  
Secretário de Administração

Dispõe sobre concessão de afastamento a servidor público da Câmara Municipal de Itiquira e, dá outras providências.

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 91, inciso III, alínea B, da Lei Municipal 379/99 e;

Considerando a certidão de óbito registrada no 2º Tabelionato de Notas, Registro Civil e Protesto de Itiquira, 064360 01 55 2020 4 00003 042 0000836 31, emitida em 24/07/2020.

### RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Servidora **SRA. PATRÍCIA DOS SANTOS MESTRE**, Assessora de Gabinete da Presidência, matrícula funcional 352, devidamente inscrita no CPF sob o nº 016.162.361-16, Afastamento de 08 dias consecutivos, a partir de 23/07/2020, por motivo de falecimento de seu irmão, Pedro Alberto Mestre Junior.

**Parágrafo Único:** Período do afastamento de 23/07/2020 a 30/07/2020, sem prejuízo para a servidora.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se

Itiquira-MT., 24 de julho de 2020.

  
-----  
**Marcio Alves Fontes**  
Presidente  
(Gestão 2019/2020)

**Art. 1º** - Fica designado como ENGENHEIRO RESPONSÁVEL a Sr **VITOR HENRIQUE LOPES CABRAL**, CPF nº: 059.326.861-03, bacharel em Engenharia Civil inscrito sob nº CREA/MT – 046618, para responder especificamente pela Obra Direta 004/2020 de **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA JARDIM PLANALTO**.

**Art. 2º** - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira-MT., 23 de julho de 2020.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**HUMBERTO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

#### ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO COMUNICADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, após análise do pedido, visando a correção de possíveis vícios, **RETIFICA-SE** a Ata de Registro de Preço 072/2019, conforme segue:

Na Ata de Registro de Preço 072/2019, **ONDE SE LÊ:**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

**2.1.** Empresa(s) vencedora(s):

Empresa: **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**

CNPJ: **04.420.916/0001-13** I.E.: 13.235.993-6

Endereço: Rodovia dos Imigrantes, s/n, KM 8,6, Capela do Pissarrão

Cidade: Várzea Grande/MT CEP: 78.132-400

Telefone: (65) 3692-2374 E-mail: neuza@emamasfaltos.com.br

Representante legal: Leonardo Machado de Azevedo Vilela

R.G: MG 5.738.021- PC MG CPF: 001.481.006-94.

**LEIA-SE:**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

**2.1.** Empresa(s) vencedora(s):

Empresa: **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**

CNPJ: **04.420.916/0003-13** I.E.: 13.235.993-6

Endereço: Rodovia dos Imigrantes, s/n, KM 8,6, Capela do Pissarrão

Cidade: Várzea Grande/MT CEP: 78.132-400

Telefone: (65) 3692-2374 E-mail: neuza@emamasfaltos.com.br

Representante legal: Leonardo Machado de Azevedo Vilela

R.G: MG 5.738.021- PC MG CPF: 001.481.006-94.

**Permanecendo** inalteradas e ratificadas as demais exigências da Ata de Registro de Preço, alterando apenas o erro material ante a numeração do CNPJ da licitante.

Itiquira/MT, aos 24 de julho de 2020.

**Aloizio Magno Fischer Lopes Júnior** Pregoeiro Designado

#### PROCURADORIA JURIDICA PORTARIA Nº 293, DE 23 DE JULHO DE 2020.

*Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, aos servidor abaixo relacionado:

**1. ELTÃO TREVISAN**, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, empossado em 01/04/2002, pelo período de 03 (três) meses – sendo o período de gozo de 15/07/2020 à 15/10/2020 referente ao período aquisitivo 01/04/2012 a 01/04/2017, com o retorno ao trabalho no dia 16/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira-MT., 23 de julho de 2020.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**HUMBERTO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

#### CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA N.º 094/2020

**Dispõe sobre concessão de afastamento a servidor público da Câmara Municipal de Itiquira e, dá outras providências.**

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 91, inciso III, alínea B, da Lei Municipal 379/99 e;

Considerando a certidão de óbito registrada no 2º Tabelionato de Notas, Registro Civil e Protesto de Itiquira, 064360 01 55 2020 4 00003 042 0000836 31, emitida em 24/07/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** a Servidora **SRA. PATRÍCIA DOS SANTOS MESTRE**, Assessora de Gabinete da Presidência, matrícula funcional 352, devidamente inscrita no CPF sob o nº 016.162.361-16, Afastamento de 08 dias consecutivos, a partir de 23/07/2020, por motivo de falecimento de seu irmão, Pedro Alberto Mestre Junior.

**Parágrafo Único:** Período do afastamento de 23/07/2020 a 30/07/2020, sem prejuízo para a servidora.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se

Itiquira-MT., 24 de julho de 2020.

Marcio Alves Fontes  
Presidente  
(Gestão 2019/2020)

#### PROCURADORIA JURIDICA PORTARIA Nº 294, DE 23 DE JULHO DE 2020.

*Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.*